



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura
Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"*

DECRETO N.º 11.429 – DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Altera o horário de expediente administrativo na Prefeitura Municipal, nos dias 26 e 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido que no dia 29 de junho de 2026 o expediente na Prefeitura Municipal será das 7 horas às 13 horas.

Art. 2.º Para compensação da jornada correspondente, fica estabelecido o horário de expediente administrativo no dia 26/06 (sexta-feira) das 8 horas às 12 e das 13 às 17 horas.

Art. 3.º Os servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE deverão realizar a compensação no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h às 18h, iniciando nos dias 25 e 26 de junho (quinta e sexta-feira).

Art. 4.º Excetuam-se as Instituições de Ensino (Escolas e Creches), Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas.

Art. 5.º Ficam excetuados da obrigatoriedade de compensação de jornada, no período previsto neste Decreto, os servidores públicos que possuam carga horária reduzida concedida por lei, decisão administrativa ou judicial, mantidas as condições e horários fixados no respectivo ato concessivo.

Art. 6.º Os demais servidores cumprirão sua carga horária correspondente de acordo com escala estabelecida em cada Secretaria.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC57-5FDF-01B3-740D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 25/06/2026 11:27:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 25/06/2026 11:31:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/FC57-5FDF-01B3-740D>